



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	30/2026
Responsável	Armindo Ferreira da Silva Wilson Carlos Fernandes
OBJETO:	Prestação de serviço de limpeza e desobstrução de bueiros, poços de visita e galerias de águas pluviais, com sistema de hidrojato
VALOR	R\$ 269.966,00

O objeto do presente processo é a Prestação de serviço de limpeza e desobstrução de bueiros, poços de visita e galerias de águas pluviais, com sistema de hidrojato, nos termos e condições seguinte:

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de:

Limpeza de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme detalhamento abaixo:

Execução mediante aspiração a vácuo de alta potência, com utilização de equipamento tipo sugador com bomba tipo roots (mínimo de 14 polegadas);

Utilização de sistema hidrojato, com: Pressão mínima de 200 BAR; Vazão mínima de 265 litros/minuto; Mangueira com no mínimo 120 metros de comprimento e 1 polegada de espessura;

Equipamento com tanque de capacidade mínima total de 20 m³, sendo: 15 m³ para sucção de detritos; 5 m³ para armazenamento de água;

Equipamento dotado de: Braço mecânico com giro mínimo de 320°; Mangote de 12 polegadas; Tubo de sucção rotativo; Sistema hidráulico de acionamento do tanque e tampa; Disponibilização mínima de 02 (dois) caminhões/equipamentos para execução simultânea dos serviços;

Execução por unidade de medida hora, total estimado de 200 horas.

Exigências adicionais: A contratada deverá apresentar os equipamentos para vistoria demonstração no prazo de até 5 dias após solicitação;

É vedada a subcontratação ou transferência do objeto;

Todos os custos operacionais serão de responsabilidade da contratada, incluindo: Mão de obra; Combustível; Transporte; Alimentação e hospedagem; Encargos trabalhistas e previdenciários; Manutenção e guarda dos equipamentos.

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:

- Os serviços deverão atender ao disposto no edital;
- O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos serviços não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;
- Caso os serviços apresente características fora do padrão solicitado, os mesmos não serão recebidos, devendo ser providenciada nova execução dos mesmos, com as características exigidas e os dias contarão como atraso, podendo incorrer em multa contratual;
- O veículo/equipamento deverão possuir certificação do INMETRO, IPEM, ABNT, e demais órgãos reguladores;
- A Contratada/detentora da ata de registro de preços deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança EPI'S previstos na legislação em



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, etc.

- Nos trabalhos em vias públicas, os funcionários deverão obrigatoriamente usar faixas refletivas no uniforme e demais itens de segurança previstos e recomendados por lei e/ou normas pertinentes ao objeto, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cumprimento.

- A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

- A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários;

- A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá manter as vias públicas limpas após a execução dos serviços;

- A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.

- A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

- A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços é responsável por toda e qualquer questão ambiental que envolva a prestação dos serviços.

- O caminhão e equipamentos deverão apresentar-se nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, nas datas e horários pré-estabelecidos, com o pessoal completo e uniformizado, com todos os equipamentos de proteção individual, material de sinalização.

- Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, incluindo botas, capacetes e demais equipamentos para a correta prestação dos serviços.

- Os funcionários da Contratada/detentora da ata de registro de preços – motorista e operador deverão estar devidamente qualificados e habilitados para, respectivamente, condução do caminhão e uso do equipamento. Quando algum funcionário for rejeitado pela fiscalização, deverá ser substituído em 24 horas. A substituição deverá ser devidamente justificada por escrito.

- Os serviços serão vistoriados durante toda a sua execução, por encarregado designado pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

- A execução dos serviços ocorrerá por conta da contratada/detentora da ata de registro de preços, independente da quantidade solicitada, a qual arcará com todas as despesas provenientes inerentes a perfeita prestação dos serviços.

- A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá obrigatoriamente conceder livre acesso de servidores do município, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

- A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- É de total responsabilidade da licitante contratada/detentora da ata de registro de preços, a qualidade dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ora licitado.
- Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação do equipamento e o de sua liberação pela Secretaria de Obras e Urbanismo, descontadas as horas destinadas às refeições e os períodos eventualmente gastos com a manutenção e abastecimento do veículo/equipamento.
- Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

O levantamento de necessidades foi realizado com base na identificação direta das demandas atuais do município, considerada como indispensáveis para garantir o atendimento pleno e regular ao longo de um exercício anual. Este levantamento reflete a necessidade efetiva do objeto, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados de forma ininterrupta.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

3 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias, após a prestação do serviço observada a ordem cronológica de pagamentos.

5 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): Os serviços deverão ser iniciados em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: Município de Diamante do Norte PR

6 ELEMENTOS TÉCNICOS

- É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa qualificação técnica:

Licença Ambiental ou dispensa de licença ambiental para desenvolver suas atividades compatíveis com o objeto licitado, de acordo com a legislação ambiental vigente, emitida pelo IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA ou por órgão ambiental competente do estado da sede da empresa licitante. No caso de licença ambiental, e a mesma se encontrar-se vencida, será aceito o requerimento de pedido de renovação, desde que este tenha sido



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

pluviais com sistema de hidrojato, assegurando que a contratada possua o know-how e os recursos necessários para realizar a tarefa com a qualidade e a eficiência esperadas.

7 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a previsão orçamentária para suporte da despesa que será advinda com os futuros contratos decorrentes da presente ARP, a saber:

219 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 229 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 241 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 257 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 258 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 444 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 448 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 457 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 458 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 464 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 473 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

8 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

9 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO	345
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	José Arnaldo da Silva	39642

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Armando Ferreira da Silva	330
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	Wilson Carlos Fernandes	326

O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Armando Ferreira da Silva	330

Assinado por 2 pessoas: WILSON CARLOS FERNANDES e ARMANDO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/7C81-7BA2-80AA-73FC> e informe o código 7C81-7BA2-80AA-73FC





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	Wilson Carlos Fernandes	326
--	-------------------------	-----

Diamante do Norte, 10 de abril de 2026.

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL
Armindo Ferreira da Silva Matrícula nº 330
Wilson Carlos Fernandes Matrícula nº 326
CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
FATIMA DIAS DA RESSURREICAO Matrícula nº 345
José Arnaldo da Silva Matrícula nº 39642

Assinado por 2 pessoas: WILSON CARLOS FERNANDES e ARMINDO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/7C81-7BAZ-80AA-73FC> e informe o código 7C81-7BAZ-80AA-73FC





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	HORAS	200	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM COMPROVAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO/EQUIPAMENTO. Os serviços serão executados através de:</p> <p>Aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo c/ bomba tipo roots a partir de 14 polegadas.</p> <p>Sistema hidro jacto com bomba de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/minuto através de mangueira com mínimo de 120 metros de comprimento e espessura de 1 polegada.</p> <p>Tanque com capacidade total de no mínimo 20m³ sendo mínimo de 15m³ para sucção de detritos e 5m³ para acondicionamento de água, com braço mecânico com giro de 320 °, mangote de 12 polegadas e tubo de sucção rotativo, sendo tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.</p> <p>Não poderá em hipótese alguma, transferir a terceiros e/ou realizar subcontratação para execução do objeto contratual.</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar os veículos/equipamentos para vistoria e demonstração para aprovação, sendo condição indispensável para assinatura do contrato junto ao município.</p>	R\$ 1.349,83	R\$ 269.966,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C81-7BA2-80AA-73FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 10/04/2026 11:04:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 10/04/2026 11:05:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/7C81-7BA2-80AA-73FC>